



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

CONSELHO DIRECTIVO

AVISO

**Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado,
denominado "sem denominação"**

propriedade de "Jorge Lourenço e Ana Paula Moura Marques Lourenço, sito em Av. da Liberdade
n.º 87, 7400-219 Ponte de Sôr

Em conformidade com o estipulado nos art.ºs 35.º e 36.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, e dando cumprimento ao disposto na al. b), do n.º 1 e n.º 3 do art. 40.º do citado diploma legal, torna-se público que, por despacho de 4 de Maio de 2011, do Directora da Unidade do Serviço de Fiscalização do Alentejo, ratificado pela Deliberação n.º 051/11, datada de 1 de Junho de 2011, do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, foi determinado o encerramento urgente do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Lar para Idosos, denominado "sem denominação", propriedade de Jorge Lourenço e Ana Paula Moura Marques Lourenço, sito em Av. da Liberdade n.º 87, 7400-219 Ponte de Sôr, por se ter verificado que este se encontrava a funcionar com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, que punham em causa os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido, nos termos da na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Lisboa, 1 de Junho de 2011

P'º Conselho Directivo

Edmundo Martinho

Presidente